



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N°155, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa.

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa” a ser comemorado anualmente em 17 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha  
Vereador de Palmas

RECEBIDO EM  
15/8/23  
Regina



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



## Vereador Folha

### JUSTIFICATIVA

As micro e pequenas empresas têm sido responsáveis pelo crescimento econômico deste Município e deste país.

Bem visualizaram os legisladores ao editar normas específicas para esse importante segmento do mercado econômico, a exemplo da Constituição Federal que em seu artigo 179 diz:

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio da lei”.

Folha  
Vereador de Palmas